



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº. 1035/2011

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Inp Oficial Nº Ramery 416

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

Publicado em 10/05/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) ao orçamento vigente, nas seguintes dotações:

Suplementar

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação

12.364 - Ensino Superior

12.364.0197.1001 Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria

3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$90.000,00

Art.2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo da anulação parcial da seguinte dotação:

Anular

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0020.1.001 Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria

3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$90.000,00

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$90.000,00

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), 29 de abril de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.